

CONTRATO DE PROGRAMA DA FOLICLÍNICA - 2018

Fortaleza - CE Janeiro 2018

CONTRA TO DE PROGRAMA

CONTRATO Nº _____/2018

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX E O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E O CONS. DRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD DAS DIVERSAS ÁREAS DA ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA, NAS POLICLÍNICAS.

Pelo presente instrumento, o Estado do Teará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/SESA, com sede i esta capital à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (1.954.5' 1/0001-04, neste ato representado pelo seu Secretário da Saúde, HENRIQUE JORGE JAVI 113 SOUSA, RG nº 900006027453 SSP/CE e CPF nº 435.375.883-72 e o município d Altane ira-CE, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 07.385.503/0001-71 com sede estabelecida na Rua Furtado Leite, N.º 272, Centro, CEP 63.195- Altane a - CE, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares, portador da Cédula de Identidade nº 2006029102707 SSP/CE, insuito no CPF sob o número 170, 745,808-13, município de Antonina do Norte -CE, atrav is de sera Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, com sed : estal clecida na Rua João Batista Arrais, Nº 08, Centro, Antonina do Norte, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO EVANDRO ARRAIS ALME DA, pertador da Cédula de Identidade nº 078197514 -SSP-RJ, inscrito no CPF sob o número 011.171.487-77, residente e domiciliado na Rua Nelito Mendes, 428, Centro, antonio: do Norte-CE; o município de Araripe-CE, através de sua Prefeitura Municipal, ins rita CN 'J. Nº 07.539.984/0001-22, com sede estabelecida na Rua Alexandre Arrais, Nº 57, Centro, CEP 63.170-000, Araripe - CE, representada pelo seu Prefeito Municipal. Sr. Capvane Guedes Silvestre, portador da Cédula de Identidade nº 182430789 - SSP/CI, inscrito no CPF sob o número 713.433.694-87, residente e domiciliado na A enida Mísio Alves Alencar, 639 - Centro, Araripe-CE, o município de Campos Sales-Cii, por neio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº nº 07.416.704/0001-99, com sede estabe ecida na Rua Travessa Sul, 440, CEP 63150-000, Campos Sales - CE, representada piro seu Prefeito Municipal, Sr. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, portador da Céd la de le entidade nº 940022023502, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 051.671.013-49, a sidente e domiciliado na Rua Julio Norões nº 544, Centro, Campos Sales, o muni. ípio de l'otengi-CE, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº nº 07.658.917/000. -27, com sede estabelecida na Rua José Edmilson Rocha, Nº 135, Centro, CEP 63.160-000, Polyagi, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. ANTONIA ALIZANDRA G(MES ! OS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 95008003315, inscrito no (PF so) i número 027.193.994-00, residente e domiciliada na Praça 04 de Setembro, 53, Contro, Potengi-CE e o município de Salitre-CE, representada pelo seu Prefeite Munic pal, Sr. RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, portador da Cédula de Ident dade 1 96029177744, SSP/CE, inscrito no CPF sob o número 834.018.303-63, resicente e lomiciliado na Avenida José Dionísio Filho, nº 11 - Centro de Salitre - CE, o nunicípio de Santana do Cariri-CE, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ N' 07.59' 347/0001-02, com sede estabelecida na Rua Dr. José Augusto, nº 387, Centro, reposentada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Henrique Correia Lopes, por ador ca Cédula de Identidade nº 384027416, residente e domiciliado na Rua Deputac > Furt 1 to leite, 281, Centro, Santana do Cariri-CE; e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE S. ÚDE : A MICRORREGIÃO DE CRATO Associação Pública,

de natureza autárquica e interfed rativa com Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.552.755/0 01-15, com sede na Rua Capitão Joaquim José Macêdo, 680, Bairro São Miguel, no Município de Crato-CE, neste ato representada pela, Coordenadora da 20ª Regional de 50úde, Marina Solano Feitosa Silva, portadora do RG sob o nº 95029103513 SS //CE e l'PF nº 023.142.783-21, residente e domiciliada na Rua Pergentino Maia, 62, Gringeiro Crato-CE, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente (ONTRATO DE PROGRAMA, para prestação de Serviços Públicos de Saúde, nas diversas preas di atenção à saúde especializada, no âmbito do território dos Municípios e Regiões de Saú de mediante condições estabelecidas neste instrumento.

O FU DAMENTO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - Est : Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidos na Constituição Federal, Art. 19 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras non atizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 d. junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito i inanceiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos mun cipais, nor meio das Leis Municipais de Altaneira (Lei nº 488/2009, de 17 de setembro de 2009), de Antonina do Norte (Lei nº 389/2010, de 29 de março de 2010), de Araripe (Lei Municipal No. 912/2009, de 14 de setembro de 2009), de Campos Sales (Lei nº 400/2009, de 21 de Setembro de 2009), de Santana do Cariri ((Lei nº 612/2009, de 11 de Setembro de 2009), de Sa itre(Lei nº 019/2009, de 14 de Dezembro de 2009) e Potengi (Lei Municipal No. 299/2009, ce 15 de Dezembro de 2009), e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes.

₽O OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - Constitut objeto deste contrato de programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SA JDE ESPECIALIZADOS, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos Contratantes i gestão da Policlínica Bárbara Pereira de Alencae em Campos Sales-CE - Regional de Crato Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde.

§ 1º-São partes integrantes de ste CONTRATO DE PROGRAMA, independentemente de transcrição, os anexos abaixo rel cionad. s:

ANEXO I - PROCEDIMENTOS SEGUEDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE CONSOLIDADO DA REGIÃO Portar : GM 1631 de 1º de outubro de 2015)

ANEXO II - SERVIÇOS DEFI'VIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS OTEN IAIS DE PRODUÇÃO.

ANEXO III - SERVIÇOS DE INIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO.

ANEXO IV - INDICADORES I E RESI LTADOS E PERIODICIDADE.

ANEXO V - SISTEMÁTICA DE AVALAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUA LIDADE.

§ 2º —A revisão da prestação de erviço: no contratado (Anexo I) dar-se-á a partir de Janeiro de 2018, que poderá estabelecer no a Progranação Pactuada Consorcial — PPC, metas e resultados do Contratado (Anexo III), ondo serão a aliados pela Assembléia Geral, com base em parecer da Comissão de Avaliação, que, na Contratação de possíveis inconsistências na execução deste contrato, poderão ser revistos.

DA PRESTAÇ .O DE .: ERVIÇOS PELO CONTRATADO

CLÁUSULA TERCEIRA - A prestação de serviços pelo contratado dar-se-á por meio de pactuação entre os entes consor iados e metas estabelecidas, estabelecidas de acordo com as necessidades identificadas e refil e idemiológico e Diretrizes Prioritárias de Saúde, estabelecidas pelo Gestor do SU! Estadu: I.

DA I INAL! ADE E OBJETIVOS

CLÁUSULA QUARTA- O COI SÓRCI PÚBLICO DE SAÚDE DO ESTADO do CEARÁ tem como finalidade, o desenvolvimer to de acties e serviços de saúde especializada no âmbito regional, com prioridades identificadas, e para o cu a primento das suas finalidades, DEVERÁ:

- a. Garantir o funcionamento reg llar e integral dos serviços pactuados.
- b. Facilitar o acesso da população, por meio da disponibilidade de transporte, de forma programada e integrada, com ealização conjunta de consulta e exames necessários.
- c. Adquirir e/ou administrar os bens de uso compartilhado.
- d. Realizar licitações compartill idas.
- e. Realizar estudos técnicos, pro etos de interesse da saúde, inclusive para obtenção de recursos estaduais e federais e pesquises de interesse à saúde.
- f. Favorecer campo de estágic as profissionais de saúde, de acordo com regulamentação específica.
- g. Implantar, implementar e des involver ações e serviços assistenciais ambulatoriais de média e alta complexidade, de interesse regional e/ou macrorregional.
- h. Celebrar convênios e contratos.
- i. Inserir-se no sistema de regulação, respeitando os fluxos operacionais, assistenciais e protocolos pré-estabelecidos.
- j. Contratar serviços, criar e nplanta serviços, de acordo com as necessidades, estudos epidemiológicos e de viab idade conômica, e parâmetros técnicos que justifique a necessidade, conforme os pri- cípios ce economia de escala.

DAS OBEIGAÇÜES E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA QUINTA - Compete aos 11 estadores de serviços: CEO e Policlínicas

- 1. Atender os pacientes com dignidade a respeito, de forma humanizada, primando sempre pela qualidade da prestação dos servisos e integralidade do cuidado na unidade e na rede de serviços e orientar os usuários da importância da inculação com a Atenção Primária.
- 2. Encaminhar mensalmente a Coorde idoria Regional de Saúde (CRES), a justificativa dos pacientes não atendidos, nomin dos par nunicípio, de tal forma que se possam esclarecer as referidas causas junto aos geste es municípiais, durante as reuniões da Comissão Intergestora Regional (CIR), bem como, a possand redução da oferta de serviços, com respectiva

justificativa.

- 3. Manter atualizado os sistemes de informação: Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), SIA/SUS, SIG+S, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado.
- 4. Dispor de serviço de arquive e gur via de documentação, em segurança, conservação do inventário dos bens patrimoniai, cedicios e adquiridos, prontuários dos pacientes nos prazos previstos em lei e a garantia do sigilo cos dados e informações relativas aos pacientes, toda documentação dos trabalhadores
- 5. Avaliar o atendimento e o ni el de se isfação dos usuários, conforme modelo padrão a ser disponibilizado pela SESA.
- 6. Afixar, em lugar de destaque de fácio visibilidade, a missão, o rol de serviços prestados pelo consórcio e quem financia.
- 7. Quando da acreditação da unidade de saúde, responsabilizar-se pela manutenção da certificação da unidade, assim omo, o pagamentos referente ao contrato de manutenção e visitas extraordinárias, se necessário, som a Instituição Acreditadora Credenciada (IAC), contratada para realizar a certificação, e o pagamento das taxas de realização das visitas a serem pagas a Organização Nacional ao Acreditação (ONA) em visitas de manutenção, previstas no contrato de manutenção.
- 8. Dispor de forma atualizada de
- a. Protocolos clínicos, estabelec dos pela Secretaria de Saúde do Estado;
- b. Protocolos assistenciais de Rε erênc ε / contra-referência, pelos municípios consorciados;
- c. Regimento Interno validado pela equipe de profissionais da unidade.
- 9. Fornecer aos usuários at andidos, uma via da contra-referência circunstanciada do atendimento prestado com plano erapêutico pós-alta, o qual deverá constar, os seguintes dados:
- a. Identificação completa do pacente;
- b. Nome do município que referenciou;
- c. Localização do Serviço;
- d. Motivo do atendimento (CID
- e. Data do início e término do tra amem 3
- f. Procedimentos e conduta clínica realizada;
- g. Diagnóstico definido;
- h. Plano terapêutico instituído e/ u suge o pela equipe multidisciplinar e/ou especialistas;
- i. Assinatura e carimbo do profis ional e e realizou o atendimento.
- 10. Trabalhar o processo de Edulação Frimanente no apoio ao manejo, estratificação de risco e planos de cuidado das linhas de luidado rioritárias entre a Policlínica e os profissionais da APS na região.
- 11. Garantir a oferta de 100% des vagas pactuadas de primeira consulta em cada especialidade em no mínimo 11 meses do ano.
- 12. Indicar o Secretário Execur vo do Consórcio para ser o gestor do Contrato de Programa,

junto com o respectivo coordena, or reginal de saúde.

- 13. Informar, mensalmente, até o 20° dia co mês, aos CONTRATANTES, através do Sistema de Regulação UNISUS-WEB o quantitat : o de serviços a serem ofertados em cada especialidade no mês subsequente, bem como a agei co dos profissionais para o período retro mencionado, tudo com a finalidade de manter tualiza: a "Central de Regulação";
- 14. Informar, até o 5º dia útil de mês su Beqüente, à 20ª Coordenadoria Regional de Saúde de Crato, para fins de alimentação e Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS, a Produção ambulatorial;
- 15. Elaborar e enviar ao Conselho Fiscal, semestralmente, os balancetes e demais demonstrações financeiras, os quais deverão ser remetidos, juntamente com ata do aludido Conselho, aos CONTRATANTES;
- 16. Submeter a prévia análise e autorização dos CONTRATANTES qualquer alteração no seu CONTRATO DE PROGRAMA
- 17. Definir e aplicar de forma sie emática e regular o treinamento introdutório visado à melhoria da organização da Policlínica, inde ne te deve estar contemplado a missão, visão, valores, organograma, fluxo de entrada e saída de usuários, as normas da Policlínica, os princípios que regem a administração pública positivada, na constituição federal de 1988, as diretrizes do SUS embasadas na lei nº 8.080, entre outros.
- 18. Promover reuniões sistemá icas e vi os colaboradores, gestores municipais de saúde e direção do consórcio, de forma a aprimo e o planejamento estratégico e o desenvolvimento das atividades realizadas na Policiínia.

DAS OBRI JAÇÕ+S DOS CONTRATANTES

CLÁUSULA SEXTA - Compensaos Cantratantes:

- 1. Estabelecer diretrizes, norma, procumentos, protocolos, fluxos assistenciais, acompanhar, monitorar os indicadores e meta, fisca car, auditar, supervisionar a execução deste Contrato e de qualquer forma de contratuali ação car enviços.
- 2. Programar os recursos nece: sários 1 · custeio e a execução do contrato, de acordo com os indicadores e metas estabelecida .
- 3. Cumprir o cronograma de esembo so dos recursos financeiros previsto no contrato de rateio;
- 4. Avaliar o desempenho e o cui iprime i i das metas e qualidade dos serviços prestados, incluir e excluir serviços, de acordo com as neco-sidades identificadas.
- 5. Apoiar o desenvolvimento (las açõ): que visem à qualidade da prestação de serviços, a preparação para certificação e manualição da acreditação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de aúde co Estado para este processo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos financeiros deverão ser repactuados anualmente, de acordo com o cumprimento de n etas programadas, necessidade de serviços de saúde e alteração na demanda.

- § 1º- Os recursos repassados ao contrata lo poderão ser aplicados no mercado financeiro, e os resultados da aplicação deverão con reversidos integralmente na aplicação do objeto do Contrato de Programa.
- § 2°- Além dos recursos finance ros repussados pelos CONTRATANTES para a execução do objeto do presente contrato de programa, putras fontes de recursos poderão ser obtidas por meio de receitas de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações financeiras, para que os servidos possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde.

DOS VALORES DO 3 REPASSES DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA - O valer do repesse de recursos financeiros será anual, destinado ao custeio para manutenção do Consórci referente ao período de cinco de janeiro a 31 de dezembro do ano vigente.

DC 3 RECURSOS HUMANOS

- CLÁUSULA NONA As ativ dades 1 Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos intes consorciados, em função das especificidades requeridas, por pessoal contrata lo por timpo determinado e por empregados pertencentes ao quadro da associação pública e prestador s de serviços pessoas físicas e Jurídicas:
- § 1º- A personalidade Jurídica los Consórcios Públicos é de Direito Público, admitidos por concurso público, servidores públicos, en bora as pessoas sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas CLT. Não sendo possível ajuizamento de ação coletiva, em face de Pessoa Jurídica de Direito Público.
- § 2°- O provimento será feito media es concurso público, ressalvadas as contrações para suprimir necessidades específica .

DAS DESPASS COM PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Os recursos inanceiros aplicados com pessoal deverão atender aos seguintes limites máximos:

- a. Até 56% do TOTAL dos recu-sos do a isteio, com pessoal de nível técnico superior;
- b. Até 2%, dos recursos do custeio con cessoal administrativo;
- c. Até 2%, dos recursos do cust io con: :argos comissionados, incluindo-se: assessoria técnica, gerencial e gratificações.
- § 1º Os Consórcios, as Policlíni as e cª CEO-R não poderão criar cargos, admitir ou contratar pessoal, gerar aumento de des tesas com pessoal, fora do limite do teto de gastos acima estabelecido e sem estudo prévio do impacto financeiro e previsão orçamentária.
- § 2º Em caso de necessidade da criaçã: le novos serviços e ou ampliação, os limites poderão ser alterados, remanejados, acressidos, ser de que haja disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMI IRA - 1. Quadro de pessoal do Consórcio poderá ser composto por servidores públicos, cedidos pelos en es consorciados, contratados temporários, empregados celetistas.

DA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ENTES CONSORCIADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGU NDA - Os entes consorciados poderão ceder servidores. A cessão de poderá ser com ou sem ônus, por forma e condições da legislação de cada ente.

- § 1º Os servidores cedidos pero anecerão no seu regime de origem, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de cordo com a função exercida, competência e carga horária, observando-se o limite do teto de gastos
- § 2º Os servidores cedidos pel s entes consorciados aos Consórcios, Policlínicas e CEOS, permanecerão no seu regime ori inal de trabalho, não se estabelecendo novo vínculo funcional com o CONTRATADO.

DO PATRIMÔNIO /BENS PÚBLICOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERC IRA - 1. s bens móveis e imóveis, equipamentos e instalações cedidos aos consórcios deverão er formilizados por meio de TERMO DE CESSÃO DE USO com prazo de vigência estabelecido no presente CONTRATO, assinado pelos entes consorciados e mantê-los em perfeito esta do de conservação.

- § 1º Caberá à SECRETARIA I A SAUDE DO ESTADO, estabelecer normas, procedimentos formais e operacionais, instrumentos de controle, fiscalização e avaliação dos bens cedido de todo acervo patrimonial periodicemente
- § 2º O consórcio deverá mante arquivo, inventário e sistema de controle dos bens móveis e imóveis cedidos;
- § 3º Os bens cedidos ao consércio nás poderão ter destinação diversa da que qual lhe foi destinado;
- § 4º A Secretaria da Saúde do Estado, a qualquer momento, poderá revogar o ato de CESSÃO e USO DOS BENS PÚBLICOS, al m quaix uer necessidade de indenização.
- § 5° Qualquer reforma na es utura i sica deverá ser submetido à Assembléia Geral do Consórcio, para autorização.

DA AUDITORI... CONTROLE E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, contre e e avidação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhama do do desempenho do Consórcio Público de Saúde.

DA PRESTAÇÃO I E CONTAS E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO

- CLÁUSULA DÉCIMA QUIN [A : consórcio deverá dar ampla divulgação em meios eletrônicos e de fácil acesso público a prestação de contas, relatórios, contrato de programa, contrato de rateio, entre outros in strume pos se de gestão do Consórcio.
- § 1º O contratado deverá apresentar relatórios conforme periodicidade definida, ou quando solicitado, sobre a execução des e contrejo, comparando as metas pactuadas com os resultados alcançados, tudo em consonância com en el instrumento.
- § 2º A prestação de contas devera ser fei a pelos seguintes instrumentos:
- a. Relatório Resumido da Execução Orgamentária (RREO) bimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.
- b. Relatório de Gestão Fiscal (F 3F)-qui drimestral: até 30(trinta) dias após o encerramento do quadrimestre.
- c. Relatório de Informação Gerenciai (RIG) mensal: até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente de acordo com o Siste na de Gestão da Unidade Prestadora de Serviços (SIGES).
- d. Relatório semestral do inven a rio dos bens dos Consórcios, Policlínicas e CEO, com o nome, especificação, quantidade, nº lo tombemento, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente.

DO MONITORAL IENTO E AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXT . - O . intratado deverá garantir 100% das consultas e dos exames necessários, que sejam pré-requis tos ao fechamento do diagnóstico, conforme linha de cuidado e protocolos estabelecid s.

- § 1º As consultas e os exames p ogramados deverão ser agendados pelos municípios, mediante Central de Regulação do Estado atravéo do UNISUSWEB, em conformidade com as linhas de cuidado, protocolos, pactuações entre ouros instrumentos de gestão estabelecidos.
- § 2º A responsabilidade pelo moi itoramento e avaliação da produção e desempenho assistencial, para fins de repasse financeiro, aberá Coordenadoria das Regionais de Saúde, com base nas informações enviadas do SIGES/SIA.
- § 3º Da análise da avaliação de cumprimento das metas e impacto financeiro poderá ser feita repactuação das metas e indic dores estabelecidos e o correspondente reflexo econômico-financeiro, por meio de Terno Adicido ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
- § 4º Termos Aditivos podem sei firmac c: para adição ou supressão de metas pactuadas e serão estabelecidos em conformidade com linitos do que dispõe a legislação;
- § 5° A avaliação de indicadores e os resultados de desempenho devem ser acompanhados pela alimentação do Sistema de Gestilo da Unidade Prestadora de Serviços (SIGES) e pelo Sistema Ambulatorial de Informações (SIA/SUS):
- § 6º Os contratantes e o Cersórcio rúblico de Saúde da Região de Crato, designarão representantes que se reunirão in mestral nente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que caterão ser apresentadas em Comissão Intergestora Regional/CIR e enviadas à Con issão de Avaliação dos Consórcios da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

D/ VIGÉTICIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIN A - O contrato de programa terá vigência anual, de janeiro a dezembro do corrente ano, po endo ... renovado e/ou ter o seu prazo prorrogado, após avaliação de desempenho, que de nonstre os resultados alcançados.

DA RESCISÃO E A LITERAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O exisente CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre os esses consorciados ou, unilateralmente, nas seguintes hipóteses:

- a. Se houver alterações do Estrato, Contrato de Programa, ou descumprimento das Cláusulas de Contratos em descumprimento as cormas legais.
- b. Superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexequível.
- c. Não cumprimento de metas objetors e finalidade o qual foi destinado e atendimento insatisfatório aos usuários.

DOS DIR-LITOS / DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - É dreito da pessoa, na rede de serviços de saúde, ter atendimento humanizado, acolhedos livre de qualquer discriminação, restrição ou negação em virtude de idade, caça, cos, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero, condições econômicos ou sociais, estado de saúde, de anomalia, patologia ou deficiência, garantindo-lhe:

- I Identificação pelo nome e sobrem ne civil, devendo existir em todo documento do usuário e usuária um campo para se registrar o nome social, independente do registro civil sendo assegurado o uso po nome de preferência, não podendo ser identificado por número, nome ou código da diença proutras formas desrespeitosas ou preconceituosas;
- II A identificação dos pro issionas, por crachás visíveis, legíveis e/ou por outras formas de identificação de fác l percuição;
- III Nas consultas, nos proce imentos diagnósticos, preventivos, cirúrgicos, terapêuticos e internações, o s guinto
- a) A integridade física;
- b) A privacidade e ao confort;
- c) A individualidade;
- d) Aos seus valores éticos, cu turais e religiosos;
- e) A confidencialidade de tod e qua! ¡uer informação pessoal;

- f) A segurança do procedimen o;
- g) O bem-estar psíquico e em: cional
- IV O atendimento agenda o nos :erviços de saúde, preferencialmente com hora marcada;
- V O direito a acompanhante, pesso i ne sua livre escolha, nas consultas e exames;
- VI A informação a respeite de diferentes possibilidades terapêuticas de acordo com sua condição clínica, baseado nas evidências científicas e a relação custo-benefício das alternativas de tratamento, com direite à recusa, atestado na presença de testemunha;
- VII O direito à escolha de a ternativo de tratamento, quando houver, e à consideração da recusa de tratamento prope, to;
- VIII A opção de marcação de atentimento por telefone para pessoas com dificuldade de locomoção;
- IX A não-limitação de aces:) aos en viços de saúde por barreiras físicas, tecnológicas e de comunicação; e
- X A espera por atendimente em lagares protegidos, limpos e ventilados, tendo à sua disposição água potável e san tários, a devendo os serviços de saúde se organizar de tal forma que seja evitada a demora nas íllas.

D. . UBLICIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Ct present instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro do preso previsto na legislação em vigor e disponibilizado no site do Consórcio.

DO JORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRI 1EIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para resolver as questões relacionada como : presente Contrato que não puderem ser resolvidas por meios administrativos, renuncia do as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, os en es fed hados partícipes assinam o presente Contrato, em duas vias, de igual teor e forma para os de vilos fins de direito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Fortalez ,	dе	de 2018.

ESTADO DO CEARÁ

REPRESENTANTE LEGAL DO CPSMC

MUNICIPIO DE ALTANEIRA

MUNICIPIO DE ANTONINA DO NORTE

Gione Com Inti

MUNICIPIO DE CAMPOS SALITRE.

MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI

MUNICPIO DE ARARIPE

MUNICIPAO DE POTENGI

funds

ANEXO I - PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS nº 1631 de 1º de outubro de 2015)

PROCEDIMENTOS SEGUNDO AS REDES DE ATENÇÃO E RISCO À SAÚDE (Portaria MS nº 1631 de 1º de outubro de 2015)

CONSOLIDADO DA REGIÃO: 20ª (Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Campos Sales, Potengi, Salitre, Santana do Cariri) 91.771 habitantes

	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
		- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	ANUAL	MÉDIA
	Câncer de mama			MENSA
	Câncer de colo do útero		 	
	Câncer de próstata	 	<u> </u>	
ARTADA CONTROPES	Contract Contractor	1		
CRÔNICAS		02.11.06.010-0 – Fundoscopia		
	Diabetes risco alto/risco muito alto	02.11.06.017-8 – Retinografia		
	Diabetes risco altorisco muito alto	colorida binocular	1	
	Hipertensão risco alto/risco muito alto	02.11.06.010-0 - Fundoscopia		

REDE DE ATENÇÃO	SITUAÇÃO DE RISCO	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	
MATERNO INFANTIL	or ergno be mode		ANUAL	MÉDIA MENSAI
	Gestante de alto risco	- Consulta especializada obstétrica		

	- Ultrassom obstétrico com
	Doppler
	- Ultrassom obstétrico
	- Tococardiografia ante-parto
	- Consulta psicossocial
	- Consulta médica para RN >2500
	g
	- Consulta enfermagem para RN
	>2500 g
	- Consulta médica para RN <
	2500g
	- Consulta enfermagem para RN <
Criança de alto risco	2500g
Than 30 die 11000	- Acompanhamento específico do
	RN egressos de UTI de até 24
	meses
	- Teste da orelhinha (*)
	- Teste do olhinho (*)
	- Consulta /atendimentos de
	reabilitação
	- Atividade educativa em grupo nas

unidades básicas de saúde para mães de crianças menores de l ano	

ANEXO II - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS CONFORME NECESSIDADE REGIONAL E RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO

Comoditioned da mediad. 20 , America, America de morte, Afaripe, Campes Cales, Petergi, Califor, Cartain de Carill,

SERVIÇOS	TIPO	PROCEDIMENTUS	POPULAÇÃO (PORTARIA nº1631)	PROFISSIONAIS EXISTENTES	CAPACIDADE OL PRODUÇÃO MENSAL
	Clínica médica	030101007-2-050 Consulta em clínica médica	-	2	200
5CONSULTA MEDICA ESPECIALIZADA	Cirurgia geral	030101007-2- Consulta em cirurgia geral 020101056-9 Biópsia/ exerese de nódulo de mama 020501004-0 Ultra-sonografia Doppler colorido de vasos 030110015-2 Retirada de pontos de cirurgias básicas 040101007-4 Exerese de tumor de pele e anexos/cisto sebáceo/ lipoma 040101011-2 Retirada de corpo estranho subcutâneo	-	1	100

	Ginecologia/Obstetrícia	Criocauterização/eletrocagulação de colo de útero 040906009-7 Exerese de pólipo de útero 020302008-1 Exame anatomopatológico do colo citarina/biocair	-	1	100
	Otorrinolaringologia	otorrinolaringologia estranho da cavidade auditiva e nasal 040401031-8 Retirada de corpo estranho de ouvido/faringe/laringe	-	1	100
	Oftalmologia	030101007-2 Consulta em oftalmologia	-	1	100
	Pediatria	030101007-2 Consulta em pediatria	<u>.</u>	1	100
	Dermatologia	030101007-2 Consulta em dermatologia	•	1	100
	Ortopedia/traumatologia	ortopedia /traumatologia	-	1	100
	Mastologia	030101007-2 Consulta em	<u>-</u>	1	100
	Urologia	030101007-2 Consulta em urologia	_	1	100
OUTROS - 	Farmacêutico clínico	030101004-8 Consulta de profissionais de nível superior na	-	1	100

PROCEDIMENTOS				
1 ROCEDIMENTOS	atenção especializada			
	030101004-8 Consulta de			
	profissionais de nível superior na			
	atenção especializada			
	030107007-5			
	Atendimento/acompanhamento de		}	
	paciente em reabilitação do			
	desenvolvimento neuropsicomotor			
	030202001-2 Atendimento			
	fisioterapeutico de pacientes com			
	cuidados paliativos			
	030202003-9 Atendimento			
	fisioterapeutico em paciente no pré			
	e pós cirurgia oncologia			
<u> </u>	USUSCHIEGO S			
	fisioterapeutico em pacientes com			11
	transtornos respiratórios com			
	Stamblishög en krapskrifter			
Fisioterapia	030204002-1 Atendimento			
	fisioterapeutico em pacientes com	•	1	168
	transtornos respiratórios com		1	
	complicações sistêmicas			()
	030205001-9 Atendimento			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento			
	030205001-9 fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 fisioterapeutico nas alterações			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras 030206001-4 Atendimento			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras 030206001-4 Atendimento fisioterapeutico em pacientes com			
	030205001-9 fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras 030206001-4 Atendimento fisioterapeutico em pacientes com distúrbio neurocinetico funcional			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras 030206001-4 Atendimento fisioterapeutico em pacientes com distúrbio neurocinetico funcional sem complicações			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras 030206001-4 Atendimento fisioterapeutico em pacientes com distúrbio neurocinetico funcional sem complicações 030206002-2 Atendimento			
	030205001-9 Atendimento fisiterapeutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas 030205002-7 Atendimento fisioterapeutico nas alterações motoras 030206001-4 Atendimento fisioterapeutico em pacientes com distúrbio neurocinetico funcional sem complicações			

		com complicações				
		030206005-7 Atendimento				
		fisioterapeutico em pacientes no	.			
		pré/pós operatório de neurocirurgia				
		010101002-8 Atividade	1]]
		educativa/orientação em grupo na				
		atenção especializada				
		030107020-2 estimulação precoce			ļ	
The state of the s		para desenvolvimento neuro-psico-				
		motor				
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				71
		educativa/orientação em grupo na atenção especializada	1			- 11
		000404040				
		030101004-8 Consulta de				11
		atenção especializada				- []
		030107007-5			·	11 1
	į	בין אל היירולים לייוני אל היוול מיוולים בין ביוולים בין ביוולים בין ביוולים בין ביוולים בין ביוולים בין ביוולים	:	!		[]
		paciente em reabilitação do			1	i) i
		desenvolvimento neuropsicomotor				
		030110004-7 Cateterismo vesical			}]]]
	fermeiro	de alívio				}} }
	ienneno	030110005-5 Cateterismo vesical	-	2		
		de demora				
		030110015-2 Retirada de pontos				-
		de cirurgias básicas				
	j	040101001-5 Curativo grau 2 com]]
		ou sem debridamento]] [
		040101002-3 Curativo grau 1 com				
		ou sem debridamento				
		041301005-8 Curativo em pequeno]]
		queimado				
]]		030107020-2 Estimulação precoce				
		para desenvolvimento				
 		neuropsicomotor				
⊺ I Terapeuta	a ocupacional	010101002-8 Atividade				11 1

		educativa/orientação em grupo na				
[]]		atenção especializada				
		030101004-8 Consulta de				
		profissionais de nível superior na				
		atenção especializada				
		030107007-5				
		Atendimento/acompanhamento de				
		paciente em reabilitação do				
1		desenvolvimento neuropsicomotor				
		030107020-2 Estimulação precoce				
1 ()		para desenvolvimento				
111		neuropsicomotor				
		010101002-8 Atividade		<u> </u>		
[]		educativa/orientação em grupo na				7) (
		stancia proglatizada				
		030101004-8 Consulta de		;	!	li İ
		profissionais de nível superior na				$\parallel \parallel \parallel$
i ''						
	Psicologo	030107007-5			;	
		Atendimento/acompanhamento de	-	1		
		paciente em reabilitação do				
		desenvolvimento neuropsicomotor				11 1
		030107020-2 Estimulação precoce				$\parallel \parallel \parallel$
		para desenvolvimento				
		neuropsicomotor				
		030101004-8 Consulta de]]
		profissionais de nível superior na				
1		atenção especializada		}		
		030107007-5				}}
		Atendimento/acompanhamento de				
	Fonoaudiologo	paciente em reabilitação do	_			
]		desenvolvimento neuropsicomotor	-	1		
		030107011-3 Terapia				
		fonoaudiologica individual				
		030107020-2 Estimulação precoce				
		para desenvolvimento			ſ	
						

		neuropsicomotor 010101002-8 Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada			
	Endoscopia digestiva	020901003-7	-	1	100
	alta	Esofagogastroduodenoscopia			
		020502003-8 Ultra-sonografia de abdome superior			
		020502004-6 Ultra-sonografia de			1 11
		abdome total			
		020502005-4 Ultra-sonografia de			
		aparelho urinário			1 1
		020502007-0 Ultra-sonografia de			
			: 		1
		020502011-9 Ultra-sonografia de			
1 1		próstata (via transretal)			1 !!
		Land Colonia Sitta-Sundy file (b)			1 1
		próstata (via abdominal)	_	2	200
{ }		020502012-8 Ultra-sonografia da	_	_	
EXAMES		cervical			
		020502012-7 Ultra-sonografia de			
1 ()		tireoide			1
		020502014-3 Ultra-sonografia			
111		obstetrica			
		020502018-6 Ultra-sonografia			
		transvaginal			
		020502016-0 Ultra-sonografia			
		pélvica (ginecológica)			
		020502009-7 Ultra-sonografia			
		mamaria bilateral			
		020403018-8 Mamografia bilateral			
	Mamografia	para rastreamento	-	1	
111	Maniograna	020403003-0 Mamografia mamaria		-	
111		unilateral diagnóstico			
	Audiometria	021107003-3 Audiometria em		1	

		campo livre			
		021107011-4 Avaliação vocal			
		021107004-1 Audiometria tonal			
		limiar			
		021107014-9 Emissões			
		otoacústicas evocadas p/ triagem -			
		auditiva			
		021107020-3 Imitanciometria			
		021107029-7 Reavaliação			
		diagnóstica de deficiência auditiva			
		020401006-3 Radiografia de			i i
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \		cavum (LATERAL + HIRTZ)			
		020401007-1 Radiografia de crânio			
		(PA + LATERAL +			
		Obliques Line 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			li li
		020401008-0 Radiografia de crânio			
		(PA + ATFRAL)		1	ļi.
	•	งะของงาชากับ Radiografia de		i	i i
	- 50	Maxilar(PA + OBLÍQUA)			
		020401012-8 Radiografia de Ossos			
		da Face (MN + LATERAL + HIRTZ)			
1 11		020401014-4 Radiografia de Seios			
111		da Face (FN + MN + LATERAL +	_	1	
	Radiografia	HIRT7)			
		020401015-2 Radiografia de Sela			
		Tursica (PA + LATERAL +			
		BRETTON)			
		020402005-0 Radiografia de			
		Coluna Cervical			
		Funcional/Dinâmica	1		
		020402006-9 Radiografia de			
		Coluna Lombo-Sacra	4		
		020402009-3 Radiografia de			
		Coluna Toraciac (AP+Lateral)	4		
		020402010-7 Radiografia de			
		Coluna Toraco-Lombar			<u> </u>

,			
	(AP+Lateral+Obliqua)		
	020405012-0 Radiografia de		
	Abdomen Agudo (mínimo de 3	1	-
	incidências)		
	020405013-8 Radiografia de		
	Abdomen Simples (AP)		
	020406006-0 Radiografia de		- []
	Articulação Coxo-Femural		
	020406007-9 Radiografia de		
.}	Articulação Sacro-Ilíaca		
	020406008-7 Radiografia de		-
	Articulação Tíbio-Társica		
	020406009-5 Radiografia de Bacia		- { }
	020406010-9 Radiografia de		
; 	Capulâneo		11
	020406011-7 Radiografia de Coxa		
	020406012-5 Radiografia de		-
i	Joelho (APr. Lateral)	i i	:1
	020406013-3 Radiografia de		-
	Joelho ou Patela(AP+ Lateral +		
	Axial)		-
	020406015-0 Radiografia de Pé /		
	Dedos do Pé		
	020406006-8 Radiografia de Perna		

ANEXO III - SERVIÇOS DEFINIDOS E ESTRUTURADOS PELO PROGRAMA COM RESPECTIVOS POTENCIAIS DE PRODUÇÃO POR MUNICÍPIO

Município: Altaneira

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
	Gineco-Obstetrícia	100	12
	Otorrinolaringologia	100	12
	Dermatologia	100	12
	Mastologia	100	12
CONSULTA MEDICA	Clínica Médica	200	24
ESPECIALIZADA	Pediatria	100	12
EOI EOIAEIZADA	Urologia	100	12
	Cirurgia Geral	100	12
	Oftalmologia	100	12
	Ortopedia	100	10
	volladia Giri i villaddivivilgla	50	ů .
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
	Consulta em Psicologia	92	12
	Consulta em Terapia Ocupacional	92	12
PROCEDIMENTOS	Consulta em Fisioterapia	132	12
	Pé Diabético	Livre	Livre
	Núcleo de Estimulação Precoce - NEP	Livre	Livre
	Ultrassonografia	200	24
EXAMES	Endoscopia	100	12
	Rx	288	32
	Mamografia	144	16
	Audiometria	30	4
	Teste da Orelhinha	30	4
	Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	2

Município: Antonina do Norte

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
CONCLUETA MEDICA	Gineco-Obstetrícia	100	12
CONSULTA MEDICA	Otorrinolaringologia	100	12

ESPECIALIZADA	Dermatologia	100	12
	Mastologia	100	12
	Clínica Médica	200	24
	Pediatria	100	12
	Urologia	100	12
	Cirurgia Geral	100	12
	Oftalmologia	100	12
	Ortopedia	100	10
	Consulta em Fonoaudiologia	60	8
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
	Consulta em Psicologia	92	12
DUTROS	Consulta em Terapia Ocupacional	92	12
PROCEDIMENTOS	Consulta em Fisioterapia	132	12
	Pé Diabético	Livre	<u>Livre</u>
	Nucleo de Esamulação Fracoce - NEr	Livie	LIVIE
	Ultrassonografia	200	24
	Indoscopia	100	12
	i Rx	288	32
EXAMES	Mamografia	144	16
	Audiometria	30	4
	Teste da Orelhinha	30	4
	Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	2

Município: Araripe

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
	Gineco-Obstetrícia	100	16
	Otorrinolaringologia	100	16
CONSULTA MEDICA	Dermatologia	100	20
	Mastologia	100	16
ESPECIALIZADA	Clínica Médica	200	32
	Pediatria	100	16
	Urologia	100	16
	Cirurgia Geral	100	16

	Oftalmologia	100	16
	Ortopedia	100	16
	Consulta em Fonoaudiologia	60	8
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
0117700	Consulta em Psicologia	92	12
OUTROS	Consulta em Terapia Ocupacional	92	12
PROCEDIMENTOS	Consulta em Fisioterapia	132	20
	Pé Diabético	Livre	Livre
	Núcleo de Estimulação Precoce - NEP	Livre	Livre
	Ultrassonografia	200	32
	Endoscopia	100	16
	Rx	288	40
EXAMES	Mamografia	144	24
	Audiometria	30	4
	ieste da Ofennina		4
	Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	3

Município. Campos Sales

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
	Gineco-Obstetrícia	100	16
	Otorrinolaringologia	100	20
	Dermatologia	100	20
CONCULTA MEDICA	Mastologia	100	16
CONSULTA MEDICA	Clínica Médica	200	32
ESPECIALIZADA	Pediatria	100	16
	Urologia	100	20
	Cirurgia Geral	100	16
	Oftalmologia	100	20
	Ortopedia	100	20
OUTROS PROCEDIMENTOS	Consulta em Fonoaudiologia	60	12
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
	Consulta em Psicologia	92	20
	Consulta em Terapia Ocupacional	92	20

	Consulta em Fisioterapia	132	28
	Pé Diabético	Livre	Livre
	Núcleo de Estimulação Precoce - NEP	Livre	Livre
	Ultrassonografia	200	40
EXAMES	Endoscopia	100	20
	Rx	288	64
	Mamografia	144	32
	Audiometria	30	6
	Teste da Orelhinha	30	6
	Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	5

Município: Potengi

eEpi/1008	TIPO -	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO	COTA MUNICIPAL
	Gineco-Obstetrícia	100	12
	Otorripolaringologia	100	12
	ุ่ม ย. เกิสใช้เจรูเล	100	14
	Mastologia	100	12
CONSULTA MEDICA	Clínica Médica	200	24
ESPECIALIZADA	Pediatria	100	12
	Urologia	100	12
	Cirurgia Geral	100	12
	Oftalmologia	100	12
	Ortopedia	100	12
	Consulta em Fonoaudiologia	60	8
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
	Consulta em Psicologia	92	12
OUTROS	Consulta em Terapia Ocupacional	92	12
PROCEDIMENTOS	Consulta em Fisioterapia	132	20
	Pé Diabético	Livre	Livre
	Núcleo de Estimulação Precoce - NEP	Livre	Livre
	Ultrassonografia	200	24
EXAMES	Endoscopia	100	12
	Rx	144	16

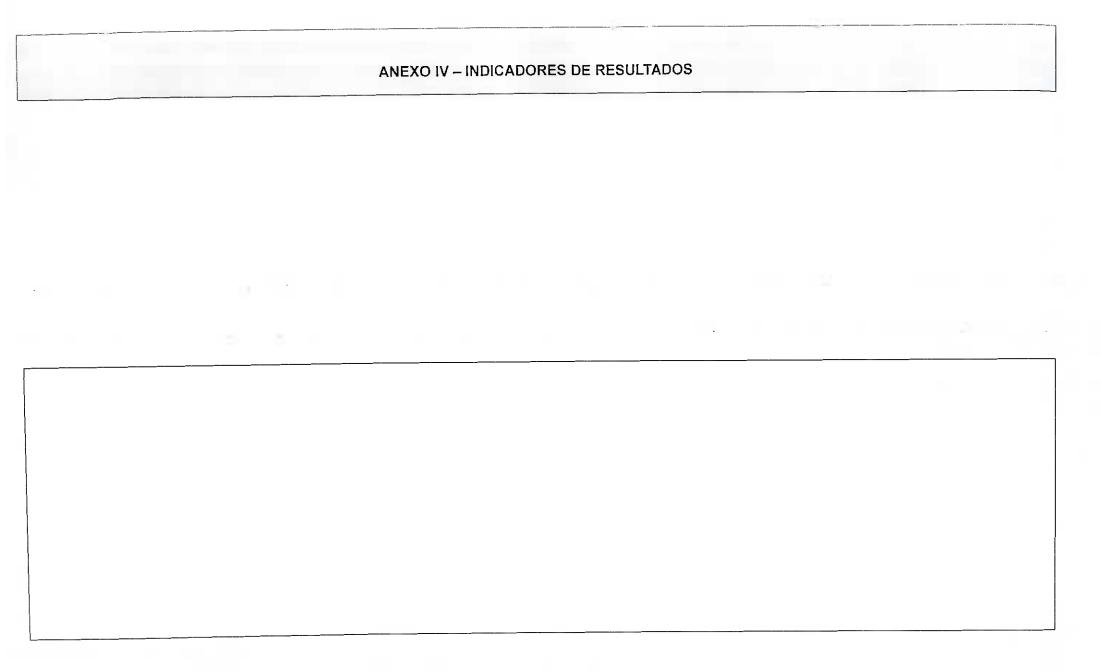
	70	0
Mamografia		<u> </u>
Audiometria	30	4
Teste da Orelhinha	30	4
Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	2

Município: Salitre

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
	Gineco-Obstetricia	100	16
	Otorrinolaringologia	100	16
	Dermatologia	100	12
	Mastologia	100	16
CONSULTA MEDICA	Olimba Medica	230	32
ESPECIALIZADA	Pediatria	100	16
LOFECIALIZADA	Urologia	100	16
	Ururgia Cerai	; უნ	ić
	Oftalmologia	100	16
	Ortopedia	100	16
	Consulta em Fonoaudiologia	60	8
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
	Consulta em Psicologia	92	12
OUTROS	Consulta em Terapia Ocupacional	92	12
PROCEDIMENTOS	Consulta em Fisioterapia	132	20
	Pé Diabético	Livre	Livre
	Núcleo de Estimulação Precoce - NEP	Livre	Livre
	Ultrassonografia	200	32
	Endoscopia	100	16
	Rx	288	48
EXAMES	Mamografia	144	24
LAMILO	Audiometria	30	4
	Teste da Orelhinha	30	4
	Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	3

Município: Santana do Cariri

SERVIÇOS	TIPO	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA POLICLÍNICA	COTA MUNICIPAL
	Gineco-Obstetrícia	100	16
	Otorrinolaringologia	100	12
	Dermatologia	100	12
	Mastologia	100	12
CONSULTA MEDICA	Mastologia	-300	20
ESPECIALIZADA	Pediatria	100	16
ESPECIALIZADA	Urologia	100	12
	Circuit Geral	1.0	15.
	Oftalmologia	100	12
	Ortopedia	100	16
	Consulta em Fonoaudiologia	60	8
	Consulta em Enfermagem	Livre	Livre
	Consulta em Psicologia	92	12
OUTROS	Consulta em Terapia Ocupacional	92	12
PROCEDIMENTOS	Consulta em Fisioterapia	132	20
	Pé Diabético	Livre	Livre
	Núcleo de Estimulação Precoce - NEP	Livre	Livre
	Ultrassonografia	200	24
	Endoscopia	100	12
	Rx	288	40
EXAMES	Mamografia	144	16
LAMILO	Audiometria	30	4
	Teste da Orelhinha	30	4
	Teste do Olhinho	20(20% do aten. Oftalmo)	3



ANEXO V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO, METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE

1. AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Meta 1: Estima-se que o CONTRATADO deverá ofertar uma média de 1.200 atendimentos ambulatoriais de consultas nas especialidades médicas/mês, conforme definido no ANEXO II.

Meta 2: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 1.200 atendimentos nas especialidades definidas, conforme ANEXO n, referente a 70% dos procedimentos agendados e que ວິບາທ serão regulados Com referencia interna para a garantia da integralidade da assistencia.

Meta 3: Estima-se que o CONTRATADO devera efertar uma media de 732 exames de linagem, conforme definido no ANEXO II.

Meta 4: Os CONTRATANTES (municípios) deverão agendar via regulação uma média de 732 exames de imagem, conforme definido no ANEXO II, referente a 70% dos exames ofertados e 30% como referencia interna para a garantia da integralidade da assistência.

PROGRAMA DE QUALIDADE

Meta 5: Durante o ano de 2018 o CONTRATADO deverá manter o Escritório Interno de Qualidade, com fins de desenvolvimento das atividades próacreditação.

AVALIAÇÃO DE INDICADORES

Meta 6: Estima-se que o CONTRATADO deverá apresentar mensalmente resultados dos indicadores conforme especificados no ANEXO IV.

SISTEMÁTICA DE REPASSE DOS CONTRATANTES AO CONTRATADOS

- 1. Aos CONTRATANTES, em especial à 20ª Coordenadoria Regional de Saúde CRES procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO, segundo indicadores do ANEXO IV para que sejam efetuados os devidos repasses de recursos financeiros.
- 2. Da análise referida no item 01, poderá resultar uma repactuação das metas estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Programa, na forma e limites estabelecidos em Lei.
- 3. Ou Tormos Aditivos que canham a ser firmados seiam estes para adição ou supressão das metas partuadas, serão estabelecidos os conformidade o pos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

	LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL		
INDICADOR	FORMA DE CÁLCULO	UNID	PERIODICIDADE
1-Proporção de gestantes estratificadas como alto risco atendidas pela Policlínica.	Nº de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica x 100 / Nº total de gestantes assistidas na Policlínica.	%	Mensal
2-Proporção de gestantes de alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	Nº de gestantes de alto risco com todos os exames do pré-natal realizado x 100 / Nº de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica.	%	Mensal
3-Proporção de gestantes de alto risco atendidas na Policlínica, vinculadas ao hospital de referência da Macrorregião.	Nº de gestantes de alto risco com hospital de referência vinculado x 100 / Nº de gestantes de alto risco assistidas na Policlínica.	%	Mensal
	LINHA DE CUIDADO EM ONCOLOGIA		
1-Proporção de diagnósticos em estados iniciais (in situ e l)	Nº de pacientes diagnósticos em estados iniciais (in situ e I) de câncer de mama x 100 / № total de multirende diagnosticos em estados iniciais (in situ e I) de câncer de mama x 100 / № total	%	Quadrimestre
2-Proporção de diagnósticos em estados iniciais (in situ e l) de cêncer de colo uterino.	Nº de pacientes diagnósticos em estados iníciais (in situ e I) de câncer de colo uterino x 100 / № 15.61 d. mulheros diagnosimanas como ânce, do colo de ôte o assistivas pola Policinsias.	%	Quadrimestre
	LINHA DE CUIDADO EM HIPERTENSÃO E DIABETES		
1-Proporção de pacientes Hipertensos de alto risco assistidos pela Policlínica.	Nº de pacientes hipertensos de alto risco assistidos pela Políclínica x 100 / Nº de pacientes estratificados pela Atenção Primária à Saúde como Hipertenso de alto risco.	%	Mensal
2-Proporção de pacientes Diabéticos de muito alto risco assistidos pela Policlínica.	Nº de pacientes diabéticos de muito alto risco assistidos pela Policlínica x 100 / Nº de pacientes estratificados pela Atenção Primária à Saúde como Diabético de muito alto risco.	%	Mensal
3-Proporção de hipertensos de alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	Nº de hipertensos de alto risco com todos os exames realizados x 100 / Nº de hipertensos de alto risco assistidos na Policlínica.	%	Mensal
4-Proporção de diabéticos de muito alto risco que realizaram os exames complementares adequados ao seu caso.	Nº de diabéticos de muito alto risco com todos os exames realizados x 100 / Nº de diabéticos assistidos na Policlínica.	%	Mensal